



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Osório, 16 de Outubro de 2025.

MEMO: 029/2025 SME-ENG

Assunto: **Desafetação de praça esportiva para futura construção de escola no distrito de Atlântida Sul.**

Ao Secretário de Educação  
Dr. Marcelo Terra Reis

Vossa Excelência deferiu, em conjunto com o Sr. Prefeito, o prosseguimento das providências necessárias para o **cadastro de proposta do Município de Osório no SIMEC/PAR**, visando a construção de nova Escola de Ensino Fundamental no Distrito de Atlântida Sul com recursos do FNDE.

Considerando os projetos padronizados de escolas de ensino fundamental disponibilizados pelo FNDE, interessa à SME a versão de edificação térrea com 13 salas de aula. No entanto, para o prosseguimento do cadastro, **faz-se necessária a comprovação de dominialidade de lote** com dimensões mínimas de 85x80 metros (largura x comprimento), **através da apresentação de matrícula atualizada do cartório de RI.**

A área eleita para recepcionar o projeto trata-se de uma **praça esportiva com 21.687,09 m<sup>2</sup>**, constituída da quadra “C” do setor 393, assim estabelecida pela Lei Municipal nº 3505/2003. Em anexo encaminho o Boletim Cadastral Imobiliário que apresenta mais detalhes sobre a área.

Considerando que área em questão está atualmente afetada como praça esportiva, para postularmos a construção de uma nova escola municipal neste local, faz-se necessária a sua **desafetação** mediante lei autorizativa, nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada. **A medida se justifica em razão do relevante interesse social envolvido, vinculado à política pública educacional.**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Diante disso, opina-se pela viabilidade do pleito, desde que seja formalizado projeto de lei com a devida justificativa de interesse público, instruído com os documentos técnicos e ambientais pertinentes, e submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Assim, venho requerer que Vossa Excelência determine as providências necessárias junto à Secretaria da Gestão Territorial, **em caráter de urgência** (tendo em vista o prazo exíguo para organização do município se cadastrar no SIMEC), para realizar a desafetação da área supra referida, incluindo ainda a elaboração da minuta legislativa nos termos da lei.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Att.

Rafael Fofonka Pires  
Engenheiro Civil  
CREA RS 137554

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 11:05 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.iprm.com.br/pbb816fcf06270>





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3505, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

### ALTERA DE ÁREA VERDE PARA PRAÇA ESPORTIVA A QUADRA C DO LOTEAMENTO DE ATLÂNTIDA SUL .

EDUARDO RODRIGUES RENDA, Prefeito Municipal de Osório, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º -** Fica alterada para praça esportiva, a área verde constituída da quadra "C", de propriedade do Município de Osório, integrante do loteamento da praia de Atlântida Sul, aprovada pelo Decreto nº **048**, de 08 de setembro de 1983, de propriedade da empresa Bolognesi Engenharia Ltda.

Parágrafo Único - A referida área destina-se a implantação de um módulo esportivo, para uso comunitário.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de outubro de 2003.

Eduardo Rodrigues Renda

Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/09/2006*





BCI - Boletim Cadastral Imobiliário

Identificação

INSCR. IMOBILIÁRIA: 01.0393.000C.0608      Nº CADASTRO: 0      MATRÍCULA:  
 INSC. ANTERIOR:      Cód. AUXILIAR:  
 PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE OSORIO      CÓDIGO: 107386      CPF/CNPJ:  
 LOTEAMENTO: Não Atribuído      CÓDIGO: 0      QUA. LOTE.:      LOTE LOT.:

Localização

ENDEREÇO: RUA. LUIS FRANCISCO PIMENTEL, S/N, ATLÂNTIDA SUL



Medidas

ÁREA DO LOTE (m²):	ÁREA TOTAL CONS. (m²):	PROFUNDIDADE (m):	Nº DE UNIDADES:
21.687,09	102,00	193,81	1
Nº TESTADA	NOME LOGRADOURO	SEÇÃO-LADO	MEDIDA
1	RUA LUIS FRANCISCO PIMENTEL	1091-D	111,90
2	RUA ANGRA DOS REIS	449-E	193,90
3	AV ANTONIO DE OLIVEIRA SCHUTZ	572-E	111,90
4	RUA DAS ENSEADAS	470-D	193,90

Características

Lote

ÁREA ESCRITURADA DO LOTE:	0,00	CADASTRO DIRIGIDO - DIFERENÇA DE ÁREA:	IMÓVEL SEM CORRELAÇÃO
SITUAÇÃO DO LEVANTAMENTO:	PRONTO	PROFUNDIDADE:	193,81
ÁREA DO LOTE:	21.687,09	UNIDADES CONSTRÚIDAS:	1
ÁREA TOTAL CONSTRÚIDA:	102,00	OCUPAÇÃO DO LOTE:	CONSTRUÍDO
PATRIMÔNIO:	PÚBLICO MUNICIPAL	PASSEIO:	NÃO
IMUNE/ISENTO IPTU:	NÃO ATRIBUÍDO	ISENÇÃO:	PROP MUNICIPAL
MURO E/OU PASSEIO (CALCULO IPTU):		SITUAÇÃO NA QUADRA:	VÁRIAS FRENTE
TOPOGRAFIA:	PLANO	PEDOLOGIA:	FIRME
SITUAÇÃO DO LOTE:	OCUPAÇÃO NORMAL	CADASTRO DIRIGIDO:	SIM

Observações

---



---



---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 11:05:03-03-00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: https://c.ipm.com.br/pbb816f4f06870

